



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

**PROCESSO Nº 25057.402368/2017-31**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.137/0001-30, sediada na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco B, 2º Pavimento, Escritório 33 e 34 – Vila Leopoldina - São Paulo/SP – CEP: 05.317-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **AURELIO KALAES CARMONA**, portador da Carteira de Identidade nº 20.413.964-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 263.378.398-89 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.402368/2017-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2019** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES MAQUET E ARJOHUNTLEIGHT, INSTALADOS NO CENTRO CIRÚRGICO E UTI DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO ao contrato é de 12 (doze) meses **com início na data de 08/02/2023 e encerramento em 08/02/2024**, não podendo ser prorrogado, tendo em vista o limite de 60 (sessenta) meses previsto no seu instrumento e regulados na forma do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal total estimado de **R\$ 180.125,84 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo o valor anual total estimado de **R\$ 2.161.510,08 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2022NE001215** emitida em **27/09/2022** no valor de **R\$ 180.125,84 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**4.2.** No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

<b>TIPO FISCAL</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
GESTOR DO CONTRATO	ELAINE CRISTINA SANTOS MOREIRA	177.203-1
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	DENISE SANTOS NASCIMENTO	174.735-7
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDER DA CRUZ FERREIRA	158.234-7
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	RONALD DOMINGOS MOREIRA	177.214-3
FICAL DE PÚBLICO USUÁRIO	ROBSON LOPES DA CUNHA	105.373-4
FICAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	TATIANE DOS SANTOS MESQUITA	177.230-4

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 17/2019**, assinado em 08 de fevereiro de 2019, constante do Processo nº 25057.402368/2017-31 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1.** É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste TERMO ADITIVO que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do Atestado de Adequação do Processo **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

**AURELIO KALAES CARMONA**  
**GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

**AGEC - VISTO POR HSPEREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 03/01/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurélio Kalaes Carmona, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031148440** e o código CRC **B1310607**.

